

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 31/2025 – Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o DEFERIMENTO dos Atestados médicos das candidatas gestantes convocadas para a 2ª Fase – Exame de Saúde e a remarcação do Exame de Capacitação Física** do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025:

1. DOS DEFERIMENTOS

1.1. Tendo em vista os **DEFERIMENTOS** das solicitações das candidatas gestantes VITÓRIA BAZAR DA SILVEIRA, de inscrição nº 97601340659-8, e PÂMELA DE ALMEIDA RIGO, de inscrição nº 97601284613-8, referente ao reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame, conforme previsto no Capítulo XI – Exame de Saúde – 2ª Fase, subitem 6.1 do Edital de Abertura nº 01/2025, com base em laudos médicos que atestam o estado gestacional das candidatas, dentro do prazo estabelecido.

1.2. O reagendamento das etapas em questão ocorrerá a partir de 06 (seis) meses após a data do término ou interrupção da gestação, conforme previsto no Capítulo XI – Exame de Saúde – 2ª Fase, subitem 6.1 do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.2.1. As candidatas serão convocadas oportunamente por meio de edital específico, a ser publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para a realização dos exames médicos e demais fases subsequentes do certame.

1.3. O reagendamento em prazos inferiores ao estabelecido somente poderá ocorrer mediante interesse expresso das candidatas, autorizações médicas, e viabilidade administrativa, conforme previsto no Capítulo XI – Exame de Saúde – 2ª Fase, subitem 6.2 do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.3.1. O estado de gravidez não isenta **as candidatas da realização do Exame de Saúde**, nem garante convocação automática para as demais fases, que ficam **condicionadas à aprovação pela Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE)**, conforme previsto no Capítulo XI – Exame de Saúde – 2ª Fase, subitem 6.3 do Edital de Abertura nº 01/2025.

1.4. É de responsabilidade exclusiva da candidata o acompanhamento de todas as publicações e convocações referentes ao concurso, por meio dos sites da Fundatec www.fundatec.org.br e da Brigada Militar www.brigadamilitar.rs.gov.br.

Porto Alegre, RS, 25 de julho de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar